



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022) às treze horas e trinta minutos (13h30m), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Santa Cecília, nº. 596, nesta cidade, estiveram reunidos, os servidores: Vanessa Cristina Martins da Silva, Rodrigo Costa e Marislene Fernandes dos Santos, membros da Comissão Licitante Permanente, nomeada pela Portaria nº 3.097/2022, para abertura e análise do envelope de proposta referentes a Tomada de Preços nº 05/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços e o emprego de materiais para a execução de calçadas acessíveis no município de Álvaro de Carvalho, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto em Anexo.** A Comissão constatou que, tendo a empresa **SOL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 12.165.035/0001-60, com sede no município de Júlio Mesquita/SP, representada pelo Sr. Diego Cavalcante de Souza, CPF nº 412.422.398-63 sido **INABILITADA** na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, sendo recorrida em manifestação de intenção de recurso, o qual foi julgado **IMPROVIDO** pela Comissão e pelo Sr. Prefeito Municipal, seu envelope de proposta se mantém intacto, apenso ao processo. A empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA – EPP**, CNPJ nº 43.811.817/0001-52, com sede no município de Pirajuí/SP, representada pelo Sr. José Márcio Rigotto Junior, CPF nº 341.796.708-28, já havia protocolado os envelopes no momento oportuno, sendo julgada habilitada na sessão de habilitação e, neste ato, teve seu envelope de proposta julgado pela Comissão que elaborou a planilha auxiliar para conferência dos cálculos aritméticos e classificação da proposta e será considerado o valor da planilha de julgamento. Ato seguinte foi classificada a proposta, sendo a proposta da empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA**, apresentando o valor total de **R\$ 247.378,77 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**, sagrando-se vencedora. Conforme disposto pelo Art. 48, da Lei Federal nº 8666/93 constatando que não há impedimento da empresa em participar de licitações ou contratar com a administração pública, conforme documentos juntados ao processo. A Comissão encaminha o processo ao Senhor Prefeito Municipal para emissão de ato de adjudicação e homologação ou ainda qualquer outro ato que julgar conveniente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão às quatorze horas e dois minutos (14h02m), momento em que foi redigida a presente ata que lida e considerada de acordo, segue assinada por todos os membros presentes.

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**

Presidente

(Portaria nº 3.097/2022)

**RODRIGO COSTA**

Membro

(Portaria nº 3.097/2022)

**MARISLENE FERNANDES DOS SANTOS**

Membro Suplente

(Portaria nº 3.097/2022)